



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL**

CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2020 – CRISSIUMAL

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRISSIUMAL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo SIMPLIFICADO, face à Pandemia do COVID-19**, de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Crissiumal, com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de 02 vagas.**

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 12/11/2020 a 19/11/2020
Publicação da homologação das inscrições	21/11/2020
Análise de Currículos e Realização de	22/11/2020
Entrevista	
Resultado Final	23/11/2020



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Vinte de Setembro, 235, Crissiumal, e no site do MP/RS na internet (www.mp.rs.gov.br)

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que estejam **cursando entre o 2º e o 8º semestres do curso.**

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio junto à Promotoria de Justiça de Crissiumal, e formação de cadastro de reserva, **com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas em outras Promotorias de Justiça.**



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **12 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2020, e serão realizadas, exclusivamente através do envio de currículo com foto e grade de notas da respectiva universidade ao email mprcrissiumal@mprs.mp.br.**

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto excepcionalmente da análise de currículos e uma entrevista.

5.3 A análise e entrevista serão realizadas no dia 22/11/2020, em horário a ser agendado com o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

6.1 Todos os candidatos com inscrição homologada serão considerados aprovados e constarão de listagem de classificação.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades, após a realização das entrevistas.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio de ligação telefônica.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e estar cursando **entre o 2º e o 8º semestre do curso** no período da contratação.

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Crissiumal, 10 de novembro de 2020.

**Ronaldo Adriano de Almeida Arbo,
Promotor de Justiça.**